

DELIBERAÇÃO Nº 108/2019

Aprova o Orçamento de 2020 dos recursos originários da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, no uso das competências que lhe são conferidas, tendo em vista o disposto no Capítulo III, Art. 4, Inciso IV do seu Regimento Interno; e

Considerando a necessidade de aprovação por parte do CBH Paranaíba do Plano de Aplicação e da Previsão de Arrecadação dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos da Bacia;

Considerando que os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de Recursos Hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, serão aplicados de acordo com o Plano de Recursos Hídricos da respectiva bacia, conforme Art. 10 da Deliberação CBH Paranaíba nº 61, de 10 de março de 2016;

Considerando esta mesma deliberação, a qual estabelece no Art. 11 que do valor arrecadado previsto no Art. 10, descontado o percentual destinado às despesas de implementação e custeio dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, conforme o artigo 22 da Lei 9.433/97, serão aplicados 60%, de forma prioritária, na Unidade da Federação onde for arrecadado;

Considerando a necessidade de priorização de implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos para aplicação dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;

Considerando a recomendação favorável da Câmara Técnica de Planejamento Institucional do CBH Paranaíba, durante sua 53ª Reunião, realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2019, em Goiânia - GO;

Considerando a decisão da 24ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2019, em Uberlândia - MG.

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Orçamento 2020 para os recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos provenientes da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, conforme consta no Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Uberlândia – 04 de dezembro de 2019.



BRENO ESTEVES LASMAR
Presidente do CBH Paranaíba



FÁBIO BAKKER ISAÍAS
Secretário do CBH Paranaíba

